



Ministério da Educação

Esplanada dos Ministérios Bloco L, Edifício Sede - 8º Andar - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF,

CEP 70047-900

Telefone: (61) 2022-7960 - <http://www.mec.gov.br>

Ofício Nº 5193/2023/ASPAR/GM/GM-MEC

A Sua Excelência o Senhor
Deputado LUCIANO BIVAR
Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados
Palácio do Congresso Nacional, Edifício Sede, Sala 27
70160-900 Brasília/DF

Assunto: Requerimento de Informação nº 2.742/2023 – Deputada Federal Amom Mandel.

Senhor Primeiro-Secretário,

Cumprimentando-o cordialmente, em atenção ao Ofício 1ªSec/RI/E/nº 449, de 23 de novembro de 2023, que versa sobre o Requerimento de Informação em epígrafe, encaminho a documentação anexa contendo as informações prestadas pela Secretaria de Educação Básica – SEB e pela Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – Setec acerca dos "gastos públicos por aluno da educação básica no Brasil, cujo nível de investimento é o terceiro pior entre 42 países avaliados, bem como as justificativas e possíveis resoluções para a problemática".

Atenciosamente,

CAMILO SOBREIRA DE SANTANA
Ministro de Estado da Educação

Anexos: I – Nota Técnica nº 67/2023/DIMAM/SEB/SEB (4547404); e
II – Nota Técnica Conjunta nº 2/2023/CGPP/GAB/SETEC/SETEC (4530292).



Documento assinado eletronicamente por **Camilo Sobreira de Santana, Ministro de Estado da Educação**, em 22/12/2023, às 21:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mec.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4550198** e o código CRC **D68E789B**.



Caso responda a este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 23123.008347/2023-12

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codArquivoTeor=2382557>

SEI nº 4550198

2382557



Ministério da Educação

Nota Técnica nº 67/2023/DIMAM/SEB/SEB

PROCESSO Nº 23123.008347/2023-12

INTERESSADO: DEPUTADO FEDERAL AMOM MANDEL

1. ASSUNTO

1.1. Requerimento de Informação nº 2.742/2023 que "Requer informações ao Ministério da Educação a respeito dos gastos públicos por aluno da educação básica no Brasil, cujo nível de investimento é o terceiro pior entre 42 países avaliados, bem como as justificativas e possíveis resoluções para a problemática".

2. REFERÊNCIAS

- 2.1. Requerimento de Informação nº 2.742/2023
- 2.2. Ofício nº 4564 da ASPAR/MEC
- 2.3. Despacho nº 3.857/2023 do Gabinete/SEB

3. SUMÁRIO EXECUTIVO

3.1. Trata esta Nota Técnica de referenciar a resposta da Secretaria de Educação Básica (SEB/MEC) ao Requerimento de Informação nº 2.742/2023 que "Requer informações ao Ministério da Educação a respeito dos gastos públicos por aluno da educação básica no Brasil, cujo nível de investimento é o terceiro pior entre 42 países avaliados, bem como as justificativas e possíveis resoluções para a problemática".

4. CONTEXTUALIZAÇÃO DA DEMANDA

4.1. Por meio do ofício nº 4.564/2023, a Assessoria de Assuntos Parlamentares e Federativos (ASPAR/MEC) encaminhou a esta Secretaria de Educação Básica (SEB/MEC) o Requerimento de Informação nº 2.742/2023, de autoria do Deputado Federal Amom Mandel, no qual o parlamentar requer ao Ministério da Educação informações sobre gastos públicos por aluno da educação básica no Brasil.

4.2. Na justificação do RI, o parlamentar apresenta dados de estudos realizados no âmbito da Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE), os quais indicam que os gastos públicos por aluno na educação básica no Brasil equivalem a um pouco mais de um terço da média dos países ricos e que isso coloca o Brasil como o terceiro pior classificado em um ranking de 42 países. O mesmo estudo destaca ainda que, embora os gastos totais do Brasil em educação básica, em relação ao Produto Interno Bruto (PIB), sejam semelhantes aos praticados em países ricos, a análise dos gastos por aluno revela uma disparidade significativa, levando em consideração o número de matrículas.

4.3. Ainda na justificação o parlamentar destaca que em 2021 a OCDE já havia publicado um relatório que apontava essa tendência, conforme citação abaixo:

Em 2021, a OCDE já havia publicado um relatório que apontava essa tendência, embora não tenha fornecido esses percentuais específicos. Entre 65% e 78% das nações aumentaram o orçamento para pelo menos uma das etapas da educação básica, enquanto o Brasil permaneceu em um grupo minoritário que não alocou mais recursos para nenhum segmento do ensino. Esses números de investimento em educação revelam a distância que separa o Brasil de países com melhores resultados educacionais e destacam como essa diferença pode ter sido ampliada ainda mais, especialmente com a redução de recursos em um momento de crise educacional significativa.

4.4. O parlamentar também destaca questão relacionada aos jovens entre 18 e 25 anos que
 estudam e nem trabalham, relacionando o problema à deficiente taxa de matrículas no ensino integrado à educação técnica e profissional. Todavia, como este tema é pertinente à Secretaria de

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codArquivoTeor=2382557>

2382557

Educação Profissional e Tecnológica (Setec/MEC), que também recebeu a demanda para manifestação, não será tratado nesta NT.

- 4.5. Em síntese, o RI solicita ao Ministério da Educação que responda às seguintes questões:
- Quais os valores atualizados dos recursos destinados para a educação básica no Brasil e quais motivos justificam que o país ocupe a terceira pior colocação entre 42 países, no ranking de investimento em educação básica por aluno?
 - Quais são as ações em curso para aumentar a participação de alunos no ensino profissionalizante no Brasil e atingir a média da OCDE?
 - Quais são os planos para tornar o sistema educacional brasileiro mais competitivo internacionalmente, especialmente em termos de qualidade e gastos por aluno?

5. ANÁLISE/RESPOSTAS DA DIMAM-SEB AO RI

- 5.1. No que se refere à questão identificada pela letra "a", cabe registrar:
- 5.1.1. O art. 214 da Constituição Federal prevê Plano Nacional de Educação (PNE), decenal, incluindo em seu escopo o “estabelecimento de meta de aplicação de recursos públicos em educação como proporção do produto interno bruto” (PIB).
- 5.1.2. A Lei 13.005/2014, que aprovou o atual PNE (2014-2024) prevê, na Meta 20, “ampliar o investimento público em educação pública de forma a atingir, no mínimo, [...] o equivalente a 10% (dez por cento) do PIB ao final do decênio”.
- 5.1.3. O acompanhamento desta meta evidencia cenário de relativa estagnação no período de 2015 a 2020, sem aproximação ao alcance da meta nacional, conforme Gráfico a seguir:

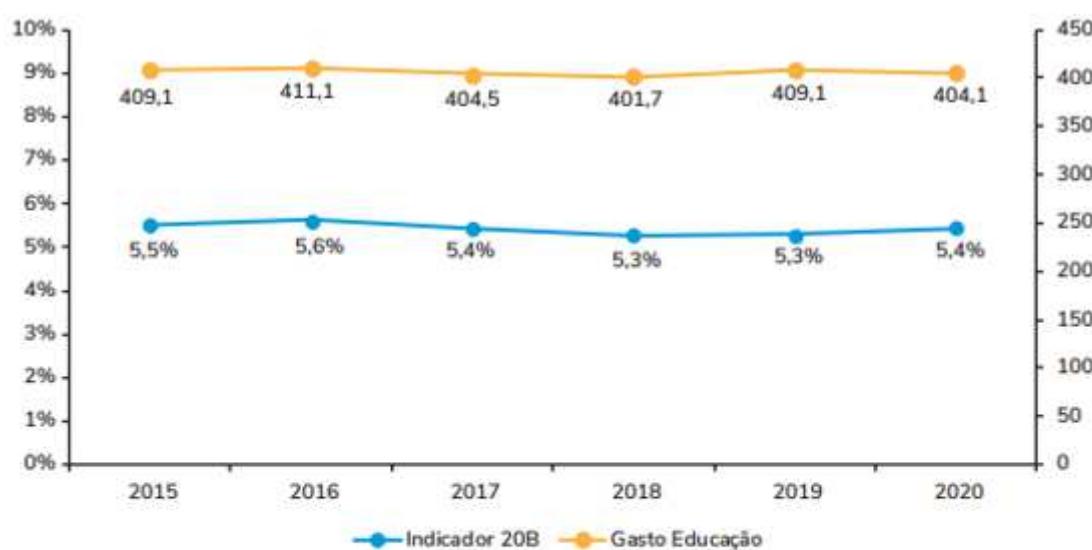


GRÁFICO 3

GASTOS PÚBLICOS EM EDUCAÇÃO (EM R\$ BILHÕES) E INDICADOR 20B (EM % DO PIB) BRASIL – 2015-2020

Fonte: Elaborado pela Dired/Inep a partir dos dados de Gasto Público em Educação apresentados na Tabela 7 e com base em dados do PIB/IBGE (2015-2020).

Nota: Valores corrigidos a preços de 12/2020 – IPCA/IBGE.

- 5.1.4. Quanto à questão apresentada na letra "a", cabe informar que, conforme os dados abaixo, o investimento na Educação Básica, no âmbito do Ministério da Educação, apresenta crescimento significativo em sua dotação inicial, no período de 2019 a 2023 (à exceção do ano de 2020), se considerados os valores nominais.

Orçamento da Educação Básica	
Ano	Dotação orçamentária atualizada
2019	28.835.341.023,00
2020	24.497.464.332,00



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codArquivoTeor=2382557>

2021	34.974.942.231,00
2022	45.207.537.766,00
2023	51.489.509.472,00

Execução das despesas de Educação Básica.

Subfunções:

368 – Educação Básica, 367 – Educação Especial, 365 – Educação Infantil e 847 – Transferências EB no período de 2019 a 2023.

Mantidas todas as unidades orçamentárias vinculadas ao órgão 26000 – Ministério da Educação.

Fonte: Subsecretaria de Planejamento e Orçamento (SPO/MEC).

5.2. Quanto à questão identificada pela letra "b", foi respondida pela Setec, por meio da Nota Técnica nº 319/2023 (SEI 4476851).

5.3. E no que se refere à questão identificada pela letra "c", importante destacar:

5.3.1. O Ministério da Educação, por meio da Secretaria de Educação Básica e em articulação com as redes públicas de educação básica, tem envidado esforços para melhorar a qualidade do ensino e reduzir as desigualdades educacionais. São iniciativas recentes com essa finalidade:

- a) O **Compromisso Nacional Criança Alfabetizada** que tem como propósito garantir o direito à alfabetização de todas as crianças do país. O foco é garantir que 100% das crianças brasileiras estejam alfabetizadas ao final do 2º ano do Ensino Fundamental; além da recomposição das aprendizagens, com foco na alfabetização, de 100% das crianças matriculadas no 3º, 4º e 5º ano, afetadas pela pandemia.
- b) O **Programa Escolas em Tempo Integral** que visa fomentar a criação de matrículas em tempo integral em todas as etapas e modalidades da educação básica, na perspectiva da educação integral. O programa busca o cumprimento da meta 6 do Plano Nacional de Educação 2014-2024, prevendo assistência técnica e financeira para a criação das matrículas em tempo integral - igual ou superior a sete horas diárias ou 35 horas semanais - considerando propostas pedagógicas alinhadas à Base Nacional Comum Curricular (BNCC), na ampliação da jornada de tempo na perspectiva da educação integral e a priorização das escolas que atendam estudantes em situação de maior vulnerabilidade socioeconômica.
- c) A **Estratégia Nacional Escolas Conectadas** com o objetivo de garantir a conectividade para fins pedagógicos em todas as escolas públicas de educação básica do país e o apoio à aquisição e melhoria dos dispositivos e equipamentos presentes nas escolas. Para atingir esses objetivos, a Estratégia Nacional se propõe a coordenar todos os recursos e atores do Governo Federal envolvidos no tema, para conectar todas as escolas públicas da educação básica do Brasil até 2026.

5.3.2. Também é importante destacar os avanços no âmbito do **Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb)**, em que está previsto **aumento dos recursos das complementações da União, equivalente a, no mínimo, 23% (vinte e três por cento) do total de recursos que compõem os fundos, no âmbito de cada Estado e do Distrito Federal, até 2026**, conforme previsto na Emenda Constitucional 108/2020 e na Lei nº 14.113/2020.

5.3.3. Quanto à **qualidade do gasto**, destaca-se a recente aprovação, pela Comissão Intergovernamental de Financiamento para a Educação Básica de Qualidade (CIF), dos **novos fatores de ponderação** para distribuição dos recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb) para o exercício de 2024. A CIF adequou os fatores de ponderação a custos médios mais elevados. A mudança contribui para a equidade, na medida em que eleva o financiamento para áreas antes subfinanciadas, como a Educação Infantil, Educação de Jovens e Adultos (EJA), Educação Especial e Educação Escolar Indígena e Quilombola. A decisão também dá prioridade à distribuição de recursos a localidades com menor nível socioeconômico.



CONCLUSÃO

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codArquivoTeor=2382557>

2382557

6.1. Com o exposto acima, sugere-se encaminhamento deste Nota como resposta ao Ofício Nº 4564/2023/ASPAR/GM/GM-MEC.

Brasília, 24 de novembro de 2023.

Valdoir Pedro Wathier
Coordenador-Geral de Manutenção da Educação Básica

Marta Wendel Abramo
Diretora de Monitoramento, Avaliação e Manutenção da Educação Básica

De acordo. Encaminhe-se à ASPAR.

Katia Helena Serafina Cruz Schweickardt
Secretaria de Educação Básica



Documento assinado eletronicamente por **Marta Wendel Abramo, Diretor(a)**, em 21/12/2023, às 12:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



Documento assinado eletronicamente por **Valdoir Pedro Wathier, Coordenador(a)-Geral**, em 21/12/2023, às 12:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



Documento assinado eletronicamente por **Katia Helena Serafina Cruz Schweickardt, Secretário(a)**, em 21/12/2023, às 13:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mec.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4547404** e o código CRC **2FE68B7A**.

Referência: Processo nº 23123.008347/2023-12

SEI nº 4547404



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codArquivoTeor=2382557>

2382557



Ministério da Educação

Nota Técnica Conjunta nº 2/2023/CGPP/GAB/SETEC/SETEC

PROCESSO Nº 23123.008347/2023-12

INTERESSADO: DEPUTADO FEDERAL AMOM MANDEL

Assunto: Requerimento de Informação nº 2.742, de 2023 (SEI 4455863), de autoria do Deputado Federal Amom Mandel.

1. SUMÁRIO EXECUTIVO

1.1. Manifestação acerca do Requerimento de Informação nº 2.742, de 2023 (SEI 4455863), de autoria do Deputado Federal Amom Mandel (Cidadania/AM), que requer informações ao Ministério da Educação a respeito dos "gastos públicos por aluno da educação básica no Brasil, cujo nível de investimento é o terceiro pior entre 42 países avaliados, bem como as justificativas e possíveis resoluções para a problemática".

2. ANÁLISE

2.1. Por intermédio do Requerimento de Informação nº 2.742, de 2023 (SEI 4455863), encaminhado por meio do Deputado Federal Amom Mandel, solicita-se ao Ministro de Estado da Educação informações acerca de gastos públicos por aluno da educação básica no Brasil, bem como as justificativas e possíveis resoluções para a problemática, cuja solicitação destaca-se abaixo:

- a) Quais os valores atualizados dos recursos destinados para a educação básica no Brasil e quais motivos justificam que o país ocupe a terceira pior colocação entre 42 países, no ranking de investimento em educação básica por aluno?
- b) Quais são as ações em curso para aumentar a participação de alunos no ensino profissionalizante no Brasil e atingir a média da OCDE?
- c) Quais são os planos para tornar o sistema educacional brasileiro mais competitivo internacionalmente, especialmente em termos de qualidade e gastos por aluno?

2.2. Preliminarmente, importa destacar que, dadas as competências desta Secretaria, por força do art. 19, do Anexo I, do [Decreto nº 11.691, de 5 de setembro de 2023](#), compete a esta Pasta se manifestar acerca dos assuntos afetos à Educação Profissional e Tecnológica no âmbito dos Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia (IFs), do Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais (Cefet/MG), do Centro de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca (Cefet/RJ) e do Colégio Pedro II, os quais pertencem à Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica (Rede Federal de EPCT), instituída pela [Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008](#). No que concerne à finalidade, essas instituições têm um importante papel no desenvolvimento socioeconômico local, regional e nacional, atuando mediante a oferta de EPT em diferentes níveis e modalidades de ensino, bem como pela realização de pesquisas aplicadas e de ações de inovação e extensão tecnológica.

2.3. Dentre as atribuições formais desta Secretaria, previstas no Decreto em comento, destaca-se a supervisão das instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica quanto ao cumprimento de sua missão institucional e das políticas da educação profissional e tecnológica, incluídas as práticas de gestão democrática. Neste ponto, cumpre informar que esta Setec/MEC executa diversas ações, programas e projetos no tocante à consolidação dessas instituições, visando ao fortalecimento da oferta da Educação Profissional e Tecnológica.

2.4. Dito isso, informa-se que a Setec/MEC vem trabalhando no seu planejamento estratégico alinhado ao próximo Plano plurianual 2024-2027, visando estabelecer programas com metas e entregas que contribuam diretamente para a permanência e a formação dos estudantes da Rede Federal. Tais ações, como o apporte orçamentário às obras e aos equipamentos, a melhoria da infraestrutura de

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codArquivoTeor=2382557>

2382557

conectividade das instituições, e o apoio a projetos de ensino, pesquisa e extensão, são objetivos fundamentais a serem alcançados para os próximos anos, com vistas a estabelecer infraestrutura adequada das instituições para o combate à evasão e para a ampliação da permanência estudantil.

2.5. No que se refere ao orçamento, destaca-se a previsão constante no art. 9º da [Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008](#), transcrita a seguir:

Art. 9º Cada Instituto Federal é organizado em estrutura multicampi, com proposta orçamentária anual identificada para cada campus e a reitoria, exceto no que diz respeito a pessoal, encargos sociais e benefícios aos servidores.

2.6. Assim, anualmente, é consignado, na Lei Orçamentária Anual (LOA) das instituições que compõe a Rede Federal de EPCT, recursos tanto de custeio, que envolve, dentre outras despesas, a manutenção das instituições, assistência ao educando e capacitação de servidores, quanto de investimento, que engloba a realização de obras, aquisições de equipamentos, mobiliários, material bibliográfico etc. Esses recursos são chamados de discricionários, de modo que, considerando a autonomia prevista em lei, cabe a cada instituição definir as prioridades a serem atendidas, a partir do seu planejamento institucional, observando os limites legais.

2.7. Em 2023, a dotação atualizada das 41 instituições da Rede Federal de EPCT, considerando somente a parcela de créditos discricionários alocados na fonte do tesouro, é de R\$ 2,6 bilhões^[1], de forma que, nesse montante, constam cerca de R\$ 388 milhões de recomposição orçamentária, fruto do esforço da PEC da transição proposta pela nova gestão, atualizando assim o orçamento das instituições para a data-base do exercício de 2019.

2.8. Ademais, anualmente, com o objetivo de apoiar a expansão, a reestruturação, a consolidação e a modernização das instituições da Rede Federal de EPCT, além de fomentar projetos e programas com foco na eficiência e efetividade da gestão, esta Secretaria aporta recursos para as instituições, via Termo de Execução Descentralizada, nos termos do [Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020](#). Para isso, prezando por uma atuação isonômica e eficiente junto às instituições na distribuição desses recursos, solicita-se que as instituições enviem, a esta Secretaria, a lista de prioridades, em especial das demandas de investimento, dentro do limite de razoabilidade orçamentária.

2.9. Nesse escopo, salienta-se a prioridade que vem sendo conferida nesse exercício à liberação de recursos de capital para o atendimento das unidades, a fim da efetivação das instalações de apoio aos estudantes, como restaurantes estudantis, quadras poliesportivas e estruturas que favoreçam a fixação estudantil, principalmente as voltadas para cursos de caráter integral. Assim, em 2023, a dotação atualizada alocada na Administração Direta para essa finalidade é de R\$ 310,9 milhões^[2], além de R\$ 28,4 milhões^[3] para execução de projetos institucionais que visam ao fortalecimento da EPT no país e consequente redução da evasão e melhoria da qualidade da oferta.

2.10. Considerando isso, e em atenção à solicitação contida na letra "a" do Requerimento de Informação em tela, informa-se que a dotação atualizada do exercício de 2023 para a aplicação na Rede Federal de EPCT é de R\$ 2,95 bilhões^[4], considerando os valores alocados diretamente na LOA das 41 instituições e o valor constante na Administração Direta, tendo como foco a consolidação, reestruturação e modernização das instituições.

2.11. Com relação à pergunta sobre "*Quais são as ações em curso para aumentar a participação de alunos no ensino profissionalizante no Brasil e atingir a média da OCDE?*", visando ao cumprimento das competências institucionais acima citadas, informa-se que a SETEC, por meio da Diretoria de Desenvolvimento da Rede de Educação Profissional e Tecnológica empreende um conjunto de ações junto à Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, sendo que atualmente os investimentos do MEC nessas instituições de ensino estão concentrados na consolidação e na modernização delas, focalizando especialmente a aquisição de equipamentos e a estruturação de laboratórios para a pesquisa, inclusive em modernos laboratórios de prototipagem, além de ferramentas de acompanhamento e governança. Dessa forma, listam-se as seguintes ações:

- a) [Programa para Desenvolvimento em Energias Renováveis e Eficiência Energética nas Instituições Federais de Educação – EnergIFE](#) - Visa ampliar a oferta de cursos e de



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codArquivoTeor=2382557>

profissionais nas áreas de energias renováveis e eficiência energética, mediante ações de capacitação, infraestrutura, parceria, pesquisa, desenvolvimento, inovação e empreendedorismo. Configura-se como um programa nacional de governança e busca aprimorar os trabalhos desenvolvidos pelas instituições federais de educação, facilitando a identificação de sinergias e direcionando recursos de forma estruturada, pautado num arcabouço robusto de estratégias e ações. Dessa forma, permite-se ganhos de eficiência no uso de recursos públicos com vistas à excelência na gestão energética e na ampliação da oferta de cursos e profissionais para sociedade brasileira, no segmento das Energias Renováveis e da Eficiência Energética, contribuindo, ainda, para a transição energética do país. Link para acesso: [Home \(mec.gov.br\)](http://Home_(mec.gov.br)) - Orçamento: Aquisição de Usinas Fotovoltaicas: R\$ 114.985.171,10; Laboratórios de Referência Solar: R\$ 1.762.445,30; Ações de formação e eventos: R\$ 627.264,00.

b) Rede Maker - O projeto Rede Maker engloba 39 instituições das cinco regiões brasileiras, a partir de 113 Equipes Gestoras formadas por estudantes, professores e técnicos administrativos, entre 5 a 15 integrantes cada equipe, totalizando mais de 1.300 membros diretos, além dos colaboradores externos ou parcerias por eles estabelecidos com outros atores como associações, ONGs, secretarias municipais e estaduais de ensino, incubadoras de empresa, universidades, centros de pesquisa e setor produtivo. Link para acesso: [Rede Maker: o 'Aprender Fazendo' da Rede Federal — Ministério da Educação \(www.gov.br\)](http://Rede_Maker:_o'_Aprender_Fazendo'_da_Rede_Federal---Minist%C3%A9rio_da_Educa%C3%A7%C3%A3o_(www.gov.br)).

c) Plataforma Aprenda Mais - Criação de um ambiente virtual, pela Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica (Setec/Mec), com o objetivo de ampliar a disponibilização de cursos massivos da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica (Rede Federal), para a sociedade em geral. Link para acesso: [Aprenda Mais \(mec.gov.br\)](http://Aprenda_Mais_(mec.gov.br)).

d) Plataforma Nilo Peçanha (PNP) - módulo de disseminação: Desenvolver soluções em *Big Data Analytics* para Gestão analítica de Indicadores Acadêmicos, da Execução Orçamentária e do Desenvolvimento de Pessoal da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica. Link para acesso: [PNP - Plataforma Nilo Peçanha — Ministério da Educação \(www.gov.br\)](http://PNP - Plataforma Nilo Peçanha -- Ministério da Educação (www.gov.br)).

e) PNP - Projeto IFRN - módulo de coleta e validação: Reformulação do processo de Coleta e Validação de Dados para a Plataforma Nilo Peçanha (PNP), e envolve: Reformulação das ferramentas tecnológicas responsáveis pelo processamento de dados oriundos do Sistec; Simplificação do processo de conferência e validação dos dados; Otimização do processo de extração das massas de dados; Construção de ferramentas de integração com outros sistemas; e Elaboração de materiais e cursos autoinstrucionais.

f) Plataforma Digital de Formação Continuada – PlaforEDU (2ª Fase): Espaço digital com cursos MOOC elaborados/desenvolvidos com base em princípios de inovação e empreendedorismo e voltados aos servidores da Rede Federal de EPCT (docentes e técnicos-administrativos), com a finalidade de potencializar sua atuação na Educação Profissional e Tecnológica - link para acesso: [PlaforEDU \(mec.gov.br\)](http://PlaforEDU_(mec.gov.br)).

g) SISSA: sistema inteligente para auxílio de ações para redução da evasão escolar: O Projeto Sistema Inteligente para auxílio de ações para redução da evasão escolar na educação profissional e tecnológica – SISSA prevê a predição da evasão acadêmica, com o intuito de dar subsídio para intervenções pedagógicas. Para isso, serão desenvolvidos algoritmos de Inteligência Artificial - IA que aprendem a partir de dados capazes de prever o risco de evasão de forma customizada por aluno e módulos de um possível assistente virtual inteligente, com interface de texto e voz. Como projeto piloto conta com dez unidades de ensino de Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica dentro da Lei 11.892, de 29 de dezembro de 2008.



- h) Monitoramento dos Indicadores de Pesquisa, Extensão e PDI: O Projeto Monitoramento do Planejamento Estratégico da Rede Federal e da construção dos Indicadores de Inovação, Pesquisa e Extensão possui dois objetivos centrais: construir solução computacional para monitoramento dos planejamentos estratégicos das instituições que compõem a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica (Rede Federal EPCT) e propor o marco regulatório básico e construir solução computacional que permita que a DDR/Setec acompanhe os resultados das instituições que compõem a Rede Federal de EPCT em termos de atividades de extensão, pesquisa e inovação.
- i) Reformulação da Matriz orçamentária da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - RFEPECT: Aprimoramento da matriz de distribuição orçamentária da RFEPECT, a partir da análise dos critérios e parâmetros estabelecidos no Decreto nº 7.313, de 22 de setembro de 2010.
- j) Critérios e procedimentos para criação de novas unidades e alteração de tipologia - em desenvolvimento: visa regulamentar e estabelecer critérios e procedimentos para alteração de tipo de unidade e criação de novas unidades de ensino no âmbito dos Institutos Federais, dos Cefets e do Colégio Pedro II.
- k) Critérios para reavaliação das unidades com tipologia IF Campus Avançado 20/13.
- l) Metodologia de distribuição de investimentos e identificação de projetos construtivos para a Rede Federal de EPCT: Criação de um repositório em nuvem que permita o compartilhamento dos projetos de arquitetura e engenharia existentes nas instituições e posterior definição de diretrizes e disponibilização de projetos modelo que possibilite a otimização de custos nessa fase inicial do processo construtivo nas instituições, atividades essas previstas também no Plano Estratégico Institucional 2020-2023 do MEC.
- m) Recursos educacionais digitais bilíngue "libras-português" - em desenvolvimento: visa proporcionar o acesso da comunidade surda aos conhecimentos introdutórios de matemática no ensino médio, a partir da produção, por meio de pesquisa, de um conjunto de materiais didáticos audiovisuais bilíngues produzidos especificamente para atender a este público.
- n) Repositório ProEDU - reestruturação: O ProEDU é um repositório on-line de conteúdos didáticos digitais, com a principal função de reunir os variados recursos educacionais digitais produzidos pela Rede Federal de EPCT, a fim de facilitar o acesso a eles e preservar a memória intelectual da Rede. Sua reestruturação visa o aprimoramento e a atualização de tecnologias do repositório de objetos educacionais para a educação profissional e tecnológica e o estudo sobre desenvolvimento, produção e compartilhamento de recursos educacionais abertos com acessibilidade.
- o) Conecta Rede (RNP): Parceria Setec/MEC e RNP com o objetivo de auxiliar o processo de modernização da capacidade tecnológica e apoiar o processo de transformação digital, visando apresentar soluções únicas que atendam às necessidades da Rede Federal para auxiliar a consecução dos seus objetivos - link para acesso: [Programa Conecta Rede — Ministério da Educação \(www.gov.br\)](http://www.gov.br).

2.12. Importa registrar que um novo portfólio de programas, projetos e ações vem sendo elaborado de forma a contemplar as prioridades desta Secretaria para o próximo quadriênio 2024-2027, o qual será divulgado conforme calendário a ser definido pelo Ministério da Educação.

2.13. No mesmo diapasão das ações da SETEC faz-se referência à legislação que trata do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (Pronatec), a Lei nº 12.513, de 26 de outubro de 2011, assim como da Portaria nº 1.042, de 21 de novembro de 2021, na qual se apresenta a estrutura e a dinâmica do Pronatec, em especial da Bolsa-Formação, considerando que, conforme disposto no art. 36-A da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, o ensino médio, atendida a formação integral do educando, poderá prepará-lo para o exercício de profissões técnicas, sendo que a preparação para o trabalho e, facultativamente, a habilitação profissional poderão ser desenvolvidas nos

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codArquivoTeor=2382557>



próprios estabelecimentos de ensino médio ou em cooperação com instituições especializadas em educação profissional.

2.14. Desta forma a Educação Profissional e Tecnológica, com base no § 2º do art. 39 da LDB e no Decreto nº 5.154/2004, é desenvolvida por meio de cursos e programas de qualificação profissional, inclusive a formação inicial e a formação continuada de trabalhadores e a Educação Profissional Técnica de nível médio, incluindo saídas intermediárias de qualificação profissional.

2.15. O Catálogo Nacional de Cursos Técnicos (CNCT) orienta a organização dos cursos dando visibilidade às ofertas de Educação Profissional e Tecnológica, onde é estruturado por eixos tecnológicos. Os cursos de qualificação profissional, incluída a formação inicial de trabalhadores, deverão desenvolver competências profissionais devidamente identificadas no perfil profissional de conclusão, que sejam necessárias ao exercício de uma ocupação com identidade reconhecida no mundo do trabalho, consideradas as orientações dos respectivos sistemas de ensino e a CBO.

2.16. Os cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio quando forem oferecidos na forma integrada ou na forma concomitante intercomplementar ao ensino médio devem ser consideradas as aprendizagens essenciais da BNCC do ensino médio, asseguradas aos estudantes como compromisso ético em relação ao desenvolvimento de conhecimentos, expressos em termos de conceitos e procedimentos, de habilidades, expressas em práticas cognitivas, profissionais e socioemocionais, bem como de atitudes, valores e emoções, que os coloquem em condições efetivas de propiciar que esses saberes sejam continuamente mobilizados, articulados e integrados, expressando-se em competências profissionais essenciais para resolver demandas complexas da vida cotidiana, do pleno exercício da cidadania no mundo do trabalho e na prática social.

2.17. Nesse contexto, ressalta-se que o Pronatec, instituído pela Lei nº 12.513/2011, tem como objetivo, dentre outros, expandir, interiorizar e democratizar a oferta de cursos de educação profissional técnica de nível médio presencial e a distância e de cursos e programas de formação inicial e continuada ou qualificação profissional. Conforme o art. 3º da legislação em comento, o Pronatec cumprirá suas finalidades e objetivos em regime de colaboração entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, com a participação voluntária dos serviços nacionais de aprendizagem, de instituições privadas e públicas de ensino superior, de instituições de educação profissional e tecnológica e de fundações públicas de direito privado precípuamente dedicadas à educação profissional e tecnológica, habilitadas nos termos dessa Lei.

2.18. Ademais, para o atendimento de seus objetivos, a mencionada Lei, em seu art. 4º, instituiu a iniciativa Bolsa-Formação como instrumento de financiamento direto às redes de educação profissional, incluídas a rede federal, as redes estaduais, a rede distrital, as redes municipais, os Sistemas Nacionais de Aprendizagem (SNA) e a rede privada de ensino, com as quais, na figura de parceiros ofertantes, são firmados compromissos para que os cursos previstos sejam ofertados.

2.19. Nesse sentido, ressalta-se que a Bolsa-Formação corresponde ao custeio de todas as despesas relacionadas ao curso por estudantes dos cursos ofertados pelas instituições públicas e SNAs e ao pagamento da bolsa na forma de mensalidades no caso dos cursos ofertados pelas instituições privadas.

2.20. Convém destacar que, conforme previsto na Lei nº 12.513/2011, os valores das bolsas-formação concedidas na forma prevista correspondem ao custo total do curso por estudante, incluídos as mensalidades, os encargos educacionais e o eventual custeio de transporte e alimentação ao beneficiário, vedada cobrança direta aos estudantes de taxas de matrícula, custeio de material didático ou qualquer outro valor pela prestação do serviço, bem como prevê que compete à Setec do MEC realizar o processo de pactuação de vagas entre os parceiros ofertantes e demandantes.

2.21. Desse modo, a oferta de cursos e vagas é realizada por meio de processos de pactuação de vagas, em que são utilizados critérios relativos à definição dos cursos a serem ofertados, entre os quais pode-se informar, em resumo, a oferta dos seguintes programas/projetos de cursos técnicos em andamento:



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codArquivoTeor=2382557>

Programa/Projeto	Instituições envolvidas	Vagas Aprovadas
Programa Mulheres Mil Cursos de qualificação profissional	RFEPCT Redes Estaduais, Distrital e Municipais 81	32.515
Programa Mulheres Mil - Trabalhadoras Domésticas	RFEPCT 6	900
População em Situação de Rua - Pop Rua	RFEPCT 6	900
Educação de Jovens e Adultos articulado com EPT	RFEPCT 24	4.959
Ensino Médio articulado com EPT	Rede Estadual 27	60.000
Aquicultura (parceria MPA) Cursos de qualificação profissional	RFEPCT 36	21.567
Defesa Civil	RFEPCT	2.000
Capacita Rede - Cursos de qualificação profissional	IFSul MG	500
Pronasci (parceria MJ) Cursos de qualificação profissional	IFBA IFRJ	1.000
EnergiFE Cursos de qualificação profissional	RFEPCT 37	17.050
Bioeconomia Cursos de qualificação profissional	RFEPCT Redes Estaduais, Distrital e Municipais	12.000
Prisional Cursos de qualificação profissional	Redes Estaduais	3.000
Total de vagas		156.391

2.22. Das informações prestadas, observa-se que este Ministério emprega diversos esforços para expandir, interiorizar e democratizar a oferta de cursos de educação profissional técnica de nível médio presencial e a distância e de cursos e programas de formação inicial e continuada ou qualificação profissional.

2.23. Finalmente cabe apresentar o detalhamento do conjunto de ações em curso para aumentar a participação dos estudantes na educação profissional e tecnológica no País, que contribui para a melhoria da educação brasileira, entre as quais destacam-se:

- a) Mulheres Mil: O Programa Mulheres Mil compõe um conjunto de políticas públicas e diretrizes governamentais de inclusão educacional, social e produtiva de mulheres em situação de vulnerabilidade. O Programa foi criado com o intuito de apresentar-se como uma proposta de aliar a educação ao trabalho, abrangendo a população feminina em busca de oportunidades de acesso às ações educacionais e à inclusão e permanência no mundo do trabalho, tendo como ponto central a identificação, o reconhecimento e a valorização da diversidade e dos saberes acumulados em cada uma de suas etapas de vida. A execução do Programa iniciou-se em agosto de 2005 por meio da implementação de um projeto piloto que finalizou com a formatura de 60 mulheres. Diante do êxito do Projeto, foi apresentada uma nova proposta de continuidade da ação que ampliou a meta para a capacitação de 1.000 mulheres das Regiões Norte e Nordeste. Considerando as informações divulgadas nos Relatórios de Gestão da Setec/MEC para os anos correspondentes, o Mulheres Mil registrou entre 2009 e 2018 um total de 113.265 matrículas. Com o intuito de reabrir as ofertas no âmbito do Programa Mulheres Mil propõe-se a edição de nova Portaria regulamentadora, com o objetivo de adequá-lo as demandas atuais da sociedade brasileira, com apresentação de um novo formato aprimorado, ampliação das possibilidades de operacionalização de suas ações e atualização de normas vigentes.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codArquivoTeor=2382557>

b) **Rede Maker**: O Projeto Rede Maker, desenvolvido pela Setec/MEC, tem como principal objetivo apoiar a criação de Laboratórios Maker nos Institutos Federais, Colégio Pedro II e Centros Federais de Educação Tecnológica – CEFETs, instituições que compõem a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, exclusivamente por meio da aquisição de equipamentos. O intuito desse projeto é disseminar os princípios que orientam o ensino *Maker*, auxiliando Professores e Técnicos Administrativos em Educação no desenvolvimento da cultura do “aprender fazendo” ou *learning by doing*, levando-os a refletir sobre o uso da aprendizagem baseada em projetos e sobre como ela pode ser utilizada nestes espaços como suporte ao processo de ensino-aprendizagem de todas as áreas do conhecimento, permitindo, desta maneira, que o aluno seja protagonista no processo ensino/aprendizagem. Para viabilizar a execução da Rede Maker, a Setec/MEC publicou a Chamada Pública nº 35/2020 em duas fases: a Fase I, em 2021, proporcionou a montagem de 113 laboratórios *Maker* em 39 instituições. Já a fase II, em 2022, considerada como a ampliação dos laboratórios *Maker* já instalados na Fase I, por meio da otimização de recursos decorrente da licitação dos equipamentos, possibilitou contemplar os 82 *LabMaker* classificados pelo edital, número superior ao previsto inicialmente, que era de apenas 60 laboratórios.

c) **Plataforma Aprenda Mais**: A Plataforma Aprenda Mais (SEI 2950320) é um ambiente virtual da Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica para a oferta de cursos massivos, abertos e online - Cursos MOOC, da Rede Federal, para todos os cidadãos que tenham interesse ou necessidade de realizar os cursos oferecidos pela Plataforma. Ela é fruto de parceria do MEC com o Instituto Federal do Rio Grande do Sul (IFRS) e a Rede Nacional de Ensino e Pesquisa (RNP). A expectativa é a de se atingir, até o ano de 2025, 820.000 matrículas, com a oferta de, pelo menos 60 novos cursos por ano.

d) **SISSA: Sistema inteligente para auxílio de ações para redução da evasão escolar**: O Projeto Sistema Inteligente para auxílio de ações para redução da evasão escolar na educação profissional e tecnológica – SISSA prevê a predição da evasão acadêmica, com o intuito de dar subsídio para intervenções pedagógicas no contexto de dez unidades de ensino de Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica dentro da Lei 11.892, de 29 de dezembro de 2008, como projeto piloto. O projeto está sendo desenvolvido em parceria com a Universidade Federal de Goiás - UFG por meio do Centro de Excelência em Inteligência Artificial – CEIA ligado ao seu Instituto de Informática, que desenvolve projetos nas áreas de Inteligência Artificial, Ciência de dados e Big Data, produzindo tecnologias de alto impacto para diversos contextos de aplicação, empregando técnicas e conhecimentos de inteligência artificial e tecnologias exponenciais. Está sendo executado por meio do Termo de Execução Descentralizada - TED nº 10711 (SEI 3100390). Para isso, serão desenvolvidos algoritmos de Inteligência Artificial - IA que aprendem a partir de dados capazes de prever o risco de evasão de forma customizada por aluno e módulos de um possível assistente virtual inteligente, com interface de texto e voz.

e) **Metodologia de distribuição de investimentos e identificação de projetos construtivos para a Rede Federal de EPCT**: Criação de um repositório em nuvem que permita o compartilhamento dos projetos de arquitetura e engenharia existentes nas instituições e posterior definição de diretrizes e disponibilização de projetos modelo que possibilite a otimização de custos nessa fase inicial do processo construtivo nas instituições, atividades essas previstas também no Plano Estratégico Institucional 2020-2023 do MEC.

f) **Reestruturação do Repositório ProEDU**: Repositório on-line de conteúdos didáticos digitais, com a principal função de reunir os variados recursos educacionais digitais produzidos pela Rede Federal de EPCT, a fim de facilitar o acesso a eles e preservar a memória intelectual da Rede. Sua reestruturação visa o aprimoramento e a atualização de tecnologias do repositório de objetos educacionais para a educação profissional e tecnológica e o estudo sobre desenvolvimento, produção e compartilhamento de



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codArquivoTeor=2382557>

recursos educacionais abertos com acessibilidade – REAA. Solução digital integrante do Programa Conecta Rede.

g) Especialização DocentEPT: Trata-se do Curso de Pós-graduação (Lato Sensu) em docência para a Educação Profissional e Tecnológica (DocentEPT), parceria entre a Setec/DPR/CGPA e da Capes/UAB. Tem como principal objetivo capacitar graduados, bacharéis e/ou tecnólogos que atuam ou pretendem atuar na educação profissional e tecnológica, especialmente nos Cursos Técnicos de Nível Médio; estimular a produção e difusão de conhecimento sobre a EPT como campo de estudos; e promover a Educação a Distância como estratégia educativa, especialmente na Educação Profissional e Tecnológica.

h) EduCA+ (Educação Centrada na Aprendizagem): Definição dos objetivos, metas e plano para implementação de ações estruturantes para a Educação no Mundo 4.0, bem como promover o desenvolvimento de experiências mediante a criação e implementação de práticas educacionais em educação aplicadas ao ambiente de ensino e às tendências do mundo 4.0 - O Plano Estratégico para Educação para o Mundo 4.0 deve considerar, fundamentalmente, o contexto político e tecnológico e o alinhamento às diretrizes do MEC. Além disso, deve-se estabelecer um propósito para a temática, metas tangíveis e iniciativas consistentes para o alcance dos objetivos. Considerando as diversas abordagens metodológicas de planejamento estratégico, deve-se utilizar a metodologia do *Balanced Scorecard* – BSC, que é amplamente utilizada na Administração Pública.

i) Profissionais do Futuro: O projeto é resultado de tratativas iniciadas no contexto das negociações intergovernamentais sobre Cooperação Técnica e Financeira Brasil/Alemanha. Entre outros resultados, o governo da Alemanha comprometeu-se em oferecer fundos para o novo projeto de cooperação técnica "Educação Profissional para o Desenvolvimento Econômico Verde e Empregos", sendo esses confirmados pela Embaixada da Alemanha em Brasília, por meio da Nota Verbal WZ 440/28/2021, no montante de 6 milhões de euros.

j) Recursos Educacionais Digitais – REDs: Trata-se da organização e desenvolvimento de 640 horas de Recursos Educacionais Digitais para indexação em Plataforma Digital do Ministério da Educação. O objetivo é desenvolver 640 horas de Recursos Educacionais Digitais (REDs) para indexação em Plataforma Digital do Ministério da Educação, além de elaborar documentações sobre os Recursos Educacionais Digitais e documentação de requisitos para as suas construções.

k) SouTec - Aplicativo de orientação vocacional: Trata-se do desenvolvimento de software interativo que, a partir do perfil do estudante, possa auxiliá-lo na escolha do seu itinerário formativo, bem como estabelecer métricas para escolha da profissão, visando estimular a formação de qualificações próprias da atividade profissional e ainda orientá-lo quanto às possibilidades de formação disponíveis na sua região geográfica. O objetivo é auxiliar o estudante a refletir sobre sua Carreira Profissional, da concepção e desenvolvimento ao monitoramento baseado em evidências, além de subsidiar a Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica - Setec/MEC com dados e informações relevantes para elaboração de políticas públicas em EPT.

l) Guia Orientativo: Refere-se a elaboração de um guia orientativo para Cursos de Qualificação Profissional, com vistas a auxiliar as instituições de Educação Profissional e Tecnológica no desenvolvimento de projetos e na oferta de Cursos de Qualificação Profissional.

m) Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica – Sistec: Redesenho e otimização dos processos de regulação, supervisão e acompanhamento de cursos e instituições no âmbito da Educação Profissional e Tecnológica. O SISTEC foi implantado pelo MEC no ano de 2009, por meio da Resolução CNE/CER - nº 3/2009, tendo como finalidade auxiliar no registro e na divulgação de



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codArquivoTeor=2382557>

2382557

dados referentes à EPT. Algumas das funções do sistema são a validação nacional dos diplomas de cursos técnicos de nível médio, e o credenciamento de todas as instituições de ensino que ofertam esses cursos. Faz-se necessário redesenhar e otimizar os processos de regulação, organização e divulgação de informações, validação de diplomas e certificados, geração de indicadores, supervisão, avaliação, acompanhamento e gestão de cursos e instituições no âmbito Educação Profissional e Tecnológica com vistas à eficiência, simplificação, desburocratização, pertinência dos processos e, assim, permitir a gestão das Unidades de Ensino de Educação Profissional e Tecnológica, viabilizando a organização e divulgação de dados e informações da educação profissional e tecnológica de forma mais consistente e confiável.

2.24. A Setec/MEC vem buscando qualificar a demanda por cursos técnicos e de qualificação profissional, a exemplo da iniciativa "Mapa de Demandas da Educação Profissional", com o objetivo de identificar as necessidades regionais por qualificação profissional. A partir do cruzamento de dados socioeconômicos e do mercado de trabalho, o painel orienta a oferta de Educação Profissional e Tecnológica alinhando a demanda regional do mercado de trabalho com a oferta de cursos técnicos e de qualificação profissional. A nova versão do Mapa tem como principal diferencial uma nova metodologia de projeção de ofertas. Com a mudança de metodologia de coleta de dados do Cadastro Geral de Empregados e Desempregados - Caged, a nova medição tem por base a série histórica da Relação Anual de Informações Sociais - Rais e agrupa, também, a evolução dos salários das famílias ocupacionais. As análises buscam identificar tendências estruturais de crescimento, apontando a correlação entre a variação do quantitativo de postos de trabalho e a variação da remuneração correspondente.

2.25. Cumpre destacar que, conforme apontou o estudo comparativo realizado pela OCDE, em 2020, os investimentos totais do governo brasileiro com educação equivaleram a 11% do total do governo com todos os serviços, acima da média de 10% da OCDE. É uma preocupação do Ministério da Educação garantir a expansão do investimento em educação, haja vista que a rede pública de educação básica atende a grande maioria das crianças e jovens do país e é imperativo a melhoria da qualidade e a promoção da equidade entre redes e alunos. Com efeito, a execução da política pública de educação diz respeito à atribuição compartilhada entre estados, municípios e governo federal, cabendo aos entes subnacionais a gestão de suas redes e, em grande medida, a execução dos recursos para a oferta da educação pública. Em seu papel indutor, coordenador e orientador, o Ministério da Educação, por meio das Secretarias finalísticas e das suas entidades vinculadas, presta devida orientação e apoio. Da mesma forma, o Ministério desenvolve várias políticas e programas em parceria com as redes de ensino de forma a incrementar a qualidade da educação ofertada, garantida a equidade nesse processo. Além disso, recentemente foi criada na estrutura do MEC a Secretaria de Gestão da Informação, Inovação e Avaliação de Políticas Educacionais – SEGAPE. A nova área se soma aos esforços já empreendidos por esta Setec e outras Secretarias de garantir uma melhor execução de recursos públicos com base no monitoramento de programas e ações em andamento, bem como na mensuração de resultados para melhor identificação da qualidade do gasto realizado e para correção de rumos.

2.26. Sobre o questionamento apontado na letra "c", qual seja, "*Quais são os planos para tornar o sistema educacional brasileiro mais competitivo internacionalmente, especialmente em termos de qualidade e gastos por aluno?*", entende-se que todos os projetos, as ações e os programas desenvolvidos contribuem para a melhoria da qualidade da educação e dos gastos por aluno, contribuindo diretamente para a oferta de uma educação pública, gratuita, de qualidade e inclusiva.

3. CONCLUSÃO

3.1. Com essas informações, emanadas das manifestações das áreas técnicas sugere-se o encaminhamento da presente Nota Técnica à Assessoria para Assuntos Parlamentares do Gabinete do Ministro de Estado da Educação, conforme determina a Portaria MEC nº 1.998, de 12 de novembro de 2019.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codArquivoTeor=2382557>

PATRICIA BARCELOS

Diretora de Políticas e Regulação da Educação Profissional e Tecnológica

CARLA COMERLATO JARDIM

Diretora de Articulação e Fortalecimento da Educação Profissional e Tecnológica

MARCELO BREGAGNOLI

Diretor de Desenvolvimento da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

De acordo. Encaminhe-se à ASPAR/MEC.

GETÚLIO MARQUES FERREIRA

Secretário de Educação Profissional e Tecnológica



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Bregagnoli, Diretor(a)**, em 14/12/2023, às 17:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



Documento assinado eletronicamente por **Patricia Barcelos, Diretor(a)**, em 14/12/2023, às 18:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



Documento assinado eletronicamente por **Carla Comerlato Jardim, Diretor(a)**, em 15/12/2023, às 09:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



Documento assinado eletronicamente por **Getulio Marques Ferreira, Secretário(a)**, em 15/12/2023, às 11:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mec.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4530292** e o código CRC **5F325CEC**.

Referência: Processo nº 23123.008347/2023-12

SEI nº 4530292



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codArquivoTeor=2382557>

2382557